LEI MUNICIPAL Nº 612

De 10 de novembro de 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2010 E INDICA RECURSOS."

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R$ 114.161,00 (cento e catorze mil, cento e sessenta e um reais):

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0032	Manutenção do Sistema Viário Municipal	
PROJETO	1044	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários – Recursos Alienação Bens Recursos Livres	
4.4.9.052.00.00	872	Equipamentos e Material Permanente	R$ 114.161,00
TOTAL		---------- ----------	**R$ 114.161,00**

Art. 2º- Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/064, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos:

RECURSO	1045	ALIENAÇÃO BENS RECURSOS LIVRES	R$ 114.161,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal de Administração